

Partido Popular CDS-PP

Grupo Parlamentar

507



PROPOSTA DE LEI N.º 40/X ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2006

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete dos Secretários da Mesa
PUBLIQUE-SE
DISTRIBUA-SE
Data 23/11/05

17h55m

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de alteração ao artigo 48º da Proposta de Lei n.º 40/X:

Celeste
Correia

Artigo 48º

Taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos

1 – (...)

2 – Para efeitos do disposto no número anterior, a fixação, ou respectiva alteração, é efectuada dentro dos seguintes intervalos:

Produto	Código NC	Taxa do Imposto (em euros)	
		Mínima	Máxima
Gasolina com chumbo	2710 11 51 a 2710 11 59	563,98	563,98
Gasolina sem chumbo	2710 11 41 a 2710 11 49	359	563,985
Petróleo	2710 19 21 a 2710 19 25	302	339,18
Petróleo colorido e marcado	2710 19 25	0	149,64
Gasóleo	2710 19 41 a 2710 19 49	302	339,18
Gasóleo colorido e marcado	2710 19 41 a 2710 19 49	21	149,64
Fuelóleo com teor de enxofre superior a 1%	2710 19 63 a 2710 19 69	15	34,92
Fuelóleo com teor de enxofre inferior ou igual a 1%	2710 19 61	15	29,93

3 – Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 75º do referido Código, os valores das taxas unitárias do imposto aplicáveis na ilha de São Miguel aos

produtos a seguir indicados são afixados por resolução do Conselho do Governo Regional, podendo ser alterados dentro dos seguintes intervalos:

Produto	Código NC	Taxa do Imposto (em euros)	
		Mínima	Máxima
Gasolina com chumbo	2710 11 51 a 2710 11 59	563,98	563,98
Gasolina sem chumbo	2710 11 41 a 2710 11 49	359	529,81
Petróleo	2710 19 21 a 2710 19 25	49,88	199,52
Gasóleo	2710 19 41 a 2710 19 49	49,88	299,28
Gasóleo agrícola	2710 19 41 a 2710 19 49	21	199,52
Fuelóleo com teor de enxofre superior a 1%	2710 19 63 a 2710 19 69	0	34,92
Fuelóleo com teor de enxofre inferior ou igual a 1%	2710 19 61	0	29,93

4 – (...)

5 – (...)

6 – (...)

7 – (...)

(...)

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS – PP,

Andim

D. J. P. -